

Paço Municipal desta Prefeitura e da Câmara Municipal em demais locais de amplo acesso público, da **LEI MUNICIPAL Nº 1145 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**, que “ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 936/2022, 1092/2023 e 1094/2023, QUE TRATAM DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, BEM COMO DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DOS CARGOS DE ADMINISTRADOR E FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, NA FORMA EM QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CUMpra-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023

DAVANILSON JOSÉ PINHEIRO LEITE
Prefeito Municipal de Pacajus



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 2023.12.28.001-TP/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS - A Prefeitura Municipal de Pacajus, avisa que no dia **17 de janeiro às 10:00h**, abrirá licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 2023.12.28.001 - TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA, PARA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE TODO FLUXO NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GERENCIAMENTO SISTEMÁTICO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS, BEM COMO A DEVIDA PRESTAÇÃO DE CONTAS, JUNTO AOS ÓRGÃOS DO GOVERNO ESTADUAL E DO GOVERNO FEDERAL, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO**, conforme edital e anexos, disponível na Comissão de licitação, no site do TCE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e no Site: <https://www.pacajus.ce.gov.br/>. Sara Wânia De Menezes Pedrosa Leite, Presidente da Comissão de Licitação. **Pacajus-CE, 29 de dezembro de 2023.**

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - PORTARIA: 01/2024

PORTARIA Nº 01/2024, DE 02 de Janeiro de 2024.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do DIR. DO PROJ. INTERSETORIALIDADE, Simbologia DAS -02, junto a GABINETE DO PREFEITO - GAP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **MARIA ELIANE DOS SANTOS ALMEIDA** inscrito(a) no CPF sob o nº **020.607.563-40**, para o cargo de provimento em comissão de **DIR. DO PROJ. INTERSETORIALIDADE, Simbologia DAS-02**, junto a GABINETE DO PREFEITO - GAP, conforme Lei Municipal nº 936, DE 28/01/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE, 02 de Janeiro de 2024.

DAVANILSON JOSÉ PINHEIRO LEITE
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS

